



## BROCHIER - RS

---

### Lei nº 1.192/2009

**Categoria:** Leis Ordinárias

**Data de Publicação:** 27 de abril de 2009

#### LEI Nº 1.192, DE 27 DE ABRIL DE 2009.

**Autoriza a inclusão de meta na LDO/2009, bem como a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 5.650,00 no Orçamento Anual de 2009.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2009, visando a devolução de recursos oriundos de aplicação financeira do repasse efetuado pelo Governo Federal, através do Ministério da Cultura, para complementação das obras do centro cultural para conclusão do auditório municipal.

**Parágrafo único.** Os recursos recebidos do Governo Federal encontram-se aplicados na conta poupança do Banco do Brasil S/A, nº 7.242-7, da agência 3909-8, de Brochier/RS.

**Art. 2º** Fica, igualmente, autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual de 2009, no valor de R\$ 5.650,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta reais), com a seguinte classificação orçamentária:

06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

05 - Cultura

13 - Cultura

392 - Difusão Cultural

54 - Desenvolvimento Cultural

1039 - Auditório Municipal de Eventos - Devolução

4.4.20.93.00.01.1202 - Restituição de Convênio ..... R\$ 5.650,00

**Art. 3º** Servirá de recurso para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, a suplementação por auxílios e convênios, em igual valor.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar os desdobramentos das despesas pelas contas analíticas, de



## BROCHIER - RS

---

acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 27 DE ABRIL DE 2009.**

***REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:***

***Data Supra.***

**ARI JORGE KERBER**

**Prefeito Municipal**

**CLÓVIS AUGUSTO KERBER**

**Secret. Munic. Admin. e Fazenda**